

LEI N.º 1.748/2012

DATA: 18/12/2012

SÚMULA: Procede alterações nas Leis Municipais 1.735/2012 - LDO para o exercício de 2013 e 1.504/2009 - PPA para o período de 2011 a 2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Em função de que os valores inseridos na LDO, para o exercício de 2013, bem como no PPA, estavam defasados em relação a atual arrecadação do exercício de 2012, em comparação com a previsão de 2012 e principalmente para o exercício seguinte, fez-se uma atualização e correção de alguns programas e valores.

Art. 2.º - O aumento na estimativa da receita para o exercício de 2013, em função do real incremento na arrecadação no orçamento de 2012 que a estimativa de R\$ 53.508.408,46 passará para R\$ 54.216.907,00, pelas estimativas a arrecadação de 2012. Isso deve principalmente ao aumento nas Receitas dos Convênios em relação aos valores orçados.

Art. 3.º - Ficam também extintas as demais leis de alteração da LDO e PPA.

Art. 4.º - Seguem cópias dos novos anexos da LDO e PPA até 2013.

Art. 5.º - Permanecem inalterados os artigos da Lei n.º 1.735/2012 da LDO para o ano 2013, bem como da Lei n.º 1.504/2009, que não são referentes à mudança de valores, ficando somente alterados seus anexos.

Art. 6.º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, 47.º Ano de
Emancipação Política.**

Paulo Cezar Basílio

Prefeito Municipal